



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima voltando a crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

LEI MUNICIPAL N ° 204/2003 – Miraima (CE), 27 de Março de 2003.

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 100.000,00** (CEM MIL REAIS), criando as seguintes dotações:

05.0824300061.000.00 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os Recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA(CE), aos 27 de Março de 2003.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal